



**DIRETORIA FINANCEIRA**

**PARECER Nº 0025/2018**

Vem a esta Diretoria, para análise e parecer o projeto de decreto legislativo n. 1.756/2018, de autoria da Mesa Diretora, que reajusta os subsídios dos Gestores Municipais a partir de 1º de maio de 2018.

Da análise da presente propositura temos que a mesma encontra amparo na Constituição Federal, nas disposições do artigo 37, inciso X, nas disposições da Lei Complementar n. 101/00, em especial os artigos 16 e 17 c/c o artigo 20, inciso III, alínea "b", conforme atesta a análise do impacto orçamentário financeiro que nos mostra um total de despesas no valor de R\$ 189.480,63 (cento e oitenta e nove mil, quatrocentos e oitenta reais e sessenta e três centavos) para o presente exercício.

Conforme o Projeto de Lei nº 12.526/2018, às fls. 09 (doc. anexo), temos que o percentual a ser utilizado no exercício de 2018 com Despesas de Pessoal, será de 45,5%, o que atende ao disposto no artigo 5º, inciso I da Lei de Responsabilidade Fiscal.

A título de esclarecimento temos que quanto ao deficit do resultado primário previsto para o presente exercício financeiro, temos que o mesmo leva em consideração as previsões de um quadro recessivo para a economia nacional em 2018.

Assim sendo, o presente encontra-se apto para tramitação do ponto de vista orçamentário-financeiro.

Este é o nosso parecer, s. m. e.

Jundiaí, 08 de maio de 2018.

  
ADRIANA JOAQUIM DE JESUS RICARDO

Diretora Financeira

  
ANDREA AP A SALLES VIEIRA

Assessor de Serviços Técnicos